

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matricula	ficha
141.288	01

São Paulo, 16 de abril de 2004

Apartamento nº 14 localizado no 1º andar do BLOCO 8, denominado EDIFÍCIO PORTO BRACUY, integrante do RESIDENCIAL PORTO SEGURO, situado na Avenida Professora Ida Kolb, nº 225, no 23º Subdistrito - Casa Verde, contendo a área privativa de 94,77m² e área comum de 66,84m², totalizando a área construída de 161,61m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1018% do terreno condominial matriculado sob o nº 7.845. Convenção de condomínio registrada sob o nº 5.259, no livro 3, desta Serventia. Inscrição municipal: contribuinte nº 306.109.1706-1 (terreno condominial).

PROPRIETÁRIA: BASIC ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, na Rua Lopes Amaral, nº 112, Vila Olímpia, CNPJ nº 48.124.945/0001-41.

REGISTRO ANTERIOR: R.72/7.845 de 27/12/1993, em área maior, e Condomínio R.83/7.845, de 16/02/1996, desta Serventia.

*Doralice Carvalho*  
Doralice Iglesias de Carvalho - escrevente

*Joelcio Escobar*  
Joelcio Escobar - oficial

Av.1/141.288. TRASLADAMENTO. Conforme registro feito em 21/02/1994, sob nº 74, e averbações nºs 75, 77, 109, 119 e 159, na matrícula nº 7.845, o imóvel matriculado, juntamente com outras unidades do EDIFÍCIO PORTO BRACUY, integrante do Residencial Porto Seguro, acha-se hipotecado, em primeiro grau, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA, para garantir o valor da dívida de CR\$ 1.286.000.984,32 (um bilhão, duzentos e oitenta e seis milhões novecentos e oitenta e quatro cruzeiros reais e trinta e dois centavos), correspondente ao financiamento aplicado na construção do referido edifício. São Paulo, SP, 16 de abril de 2004.

*Doralice Carvalho*  
Doralice Iglesias de Carvalho - escrevente

*Joelcio Escobar*  
Joelcio Escobar - oficial

Av-2. Protocolo nº 496.866, em 26/01/2009. PENHORA. Nos termos do mandado judicial expedido em 18 de dezembro de 2008, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de Porto Alegre - RS, referente aos autos nº 001/1.06.0026055-4, da ação de execução requerida por ALVEOTEC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ. nº 94.363.009/0001-00, em face da proprietária, BASIC ENGENHARIA LTDA, já qualificada, o IMÓVEL foi PENHORADO, para garantir a execução no valor de R\$ 341.785,45 (trezentos e quarenta e um mil e

Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matrícula

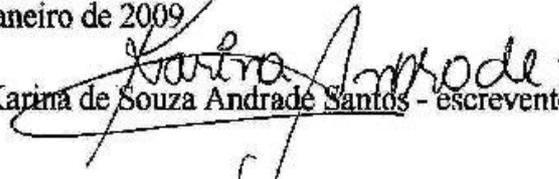
141.288

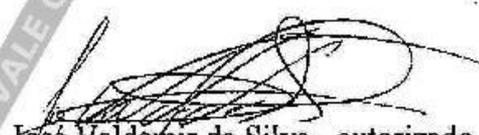
ficha

01

verso

setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), tendo sido nomeada depositária a Proprietária. A penhora envolveu 5 (cinco) imóveis. São Paulo, SP, 30 de janeiro de 2009

  
Karina de Souza Andrade Santos - escrevente

  
José Valdemir da Silva - autorizado

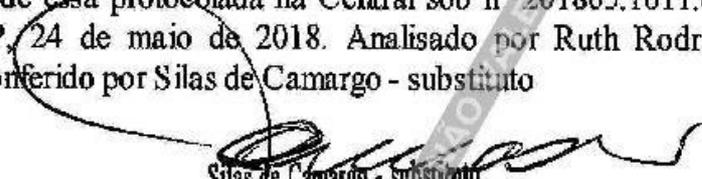
Av-3. Protocolo nº 669.662, em 22/08/2016. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS - TRT da 4ª Região, proferida no processo nº 00380006720045040010, ficam INDISPONÍVEIS os bens da proprietária, BASIC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 48.124.945/0001-41. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 201608.1615.00174732-IA-930. São Paulo, SP, 30 de agosto de 2016. Analisado por Renata Palma Vicente - escrevente e conferido por Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - escrevente.

  
Luciane B. A. Oliveira - substituta

Av-4. Protocolo nº 680.085, em 17/03/2017. CANCELAMENTO. Por ordem do Juízo Federal da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre-RS, TRT da 4ª Região, proferida no processo nº 00380006720045040010, procedo o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 3. Cancelamento esse protocolado na Central sob nº 201703.1610.00255194-TA-530. São Paulo, SP, 29 de março de 2017. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Nivea Araújo Piotto - escrevente.

  
Augusto T. São - substituto

Av-5. Protocolo nº 703.158, em 16/05/2018. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS - TRT da 4ª Região, proferida no processo nº 00603009620045040018, ficam INDISPONÍVEIS os bens da proprietária, BASIC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 48.124.945/0001-41. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 201805.1611.00510188-IA-700. São Paulo, SP, 24 de maio de 2018. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto

  
Silas de Camargo - substituto

continua na ficha 03

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

**8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**DA COMARCA DE SÃO PAULO**

CNS/CNJ: 11374-6

matricula

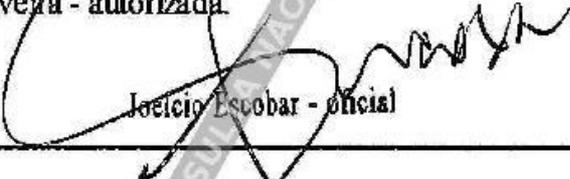
141.288

ficha

02

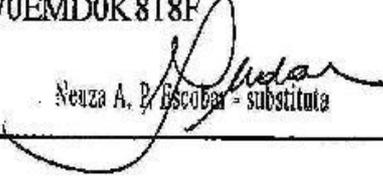
São Paulo, 28 de setembro de 2018

**Av-6.** Protocolo nº 710.360, em 19/09/2018. **INDISPONIBILIDADE.** Por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF - TRT 10ª Região, proferida no processo nº 00000705220105100102, ficam **INDISPONÍVEIS** os bens de **BASIC ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 48.124.945/0001-41. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 201809.1908.00606393-IA-010. São Paulo, SP, 28 de setembro de 2018. Analisado por Ruth Rodrigues Mussulini - escrevente e conferido por Karina Andrade de Oliveira - autorizada.

  
Joécio Escobar - oficial

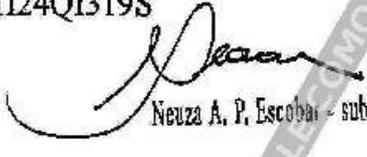
**Av-7.** Protocolo nº 714.670, em 07/12/2018. **PENHORA.** Conforme certidão, enviada por meio eletrônico, em 06 de dezembro de 2018, sob protocolo PH000243633, o **IMÓVEL** foi **PENHORADO**, em 11/04/2011, nos autos da ação de execução civil nº 0153956-24.2009.8.26.0001, da 6ª Vara Cível do Foro Regional I - Santana, desta Comarca, que tem como exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO**, CNPJ nº 54.957.253/0001-87, como executada: **BASIC ENGENHARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 48.124.945/0001-41; como valor da dívida: R\$ 3.577.773,44 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), e como depositário: a Executada. São Paulo, SP, 17 de dezembro de 2018. Analisado e editado por Rodrigo Haberbeck dos Santos - escrevente.

Selo digital.1137463210714670EMD0K818F

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

**Av-8.** Protocolo nº 720.771, em 02/04/2019. **CANCELAMENTO.** Por ordem do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF, proferida no processo nº 00000705220105100102, procedo ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 6. Cancelamento esse protocolado na Central sob nº 201904.0208.00759117-PA-280. São Paulo, SP, 11 de abril de 2019. Analisado e editado por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10720771I24QI319S

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

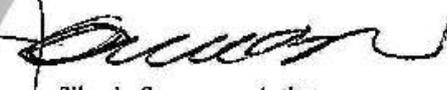
Continua no verso.

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERALmatrícula  
141.288ficha  
02

verso

Av-9. Protocolo nº 723.357, em 17/05/2019. CANCELAMENTO. Por ordem do Juízo Federal da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - RS, TRT da 4ª Região, proferida no processo nº 00603009620045040018, procedo ao cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 5. Cancelamento esse protocolizado na Central sob nº 201905.1616.00805858-MA-390 São Paulo, SP, 27 de maio de 2019. Analisado e editado por Sirlene Santos Rosa - escrevente.

Selo digital.1137463E10723357E5DMX3195

  
Silas de Camargo - substituto

Av-10. Protocolo nº 773.563, em 20/08/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 53ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida no processo nº 0030700-62.1993.5.02.0053, ficam INDISPONÍVEIS os bens de BASIC ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 48.124.945/0001-41. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202108.2012.01778768-IA-400. São Paulo, SP, 01 de setembro de 2021. Analisado por Gustavo Araujo Penaves - escrevente e conferido por Silas de Camargo - substituto.

Selo digital.1137463E10773563W2QPVL21J

  
Neuza A. P. Escobar - substituta

Av-11. Protocolo nº 777.936, em 14/10/2021. INDISPONIBILIDADE. Por ordem do Juízo Federal da 27ª Vara do Trabalho desta Comarca, proferida nos autos do processo nº 0138600-80.1996.5.02.0027, ficam INDISPONÍVEIS os bens e direitos de BASIC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 48.124.945/0001-41. Indisponibilidade essa protocolada na Central sob nº 202110.1411.01862115-IA-700. São Paulo, SP, 25 de outubro de 2021. Analisado por Gustavo Araujo Penaves - escrevente e conferido por Wanderley Pinheiro Sales Filho - escrevente.

Selo digital.1137463E10777936ON80X0217

  
Silas de Camargo - substituto